## **CONVOCAÇÃO**

Seguindo a ordem de classificação do cargo de **Técnico Especialista I - Administrativo**, divulgada no PROSSIM, CONVOCAMOS os candidatos abaixo:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF
25.73.000022-8	Solange Simões Da Costa	123.221.647-31
25.73.000077-5	André Luiz Cabral Da Silva	076.737.247-66

O convocado deverá comparecer impreterivelmente no dia **31 de julho de 2025** (quinta-feira), das 10h às 14h, à sede da UERJ, localizada na Rua São Francisco Xavier, 524 — Pavilhão João Lyra Filho — 2º andar — Bloco F — Sala 2034, munidos dos documentos **originais e cópias** exigidos no edital, item 13, para apresentação, conferência e posterior inclusão na folha de pagamento.

Ressaltamos que a entrega integral da documentação é de caráter obrigatório e eliminatório, sendo condição essencial para o início do processo de contratação e assinatura do Contrato de Trabalho.

2.2 Esses profissionais, de acordo com suas atribuições indicadas no ANEXO I deste Edital, irão atuar em apoio às equipes técnicas da Fundação Santa Cabrini e da UERJ, nos locais onde haja atuação dos parceiros, inclusive em espaços intramuros da prisão, com vistas a contribuir para a qualificação da infraestrutura do PROGRAMA MUDAR DE VIDA — PERSPECTIVAS ALÉM DO HORIZONTE e adequações às normas técnicas vigentes.

## 13. DA CONVOCAÇÃO

- 13.1 Os candidatos cujas inscrições forem devidamente validadas comporão cadastro de reserva serão convocados pela ordem de classificação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as necessidades identificadas.
- 13.2 A convocação dos candidatos será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 13.3 Os candidatos convocados, nos moldes acima, deverão atender as solicitações Indicadas na mensagem eletrônica, cabendo-lhes apresentar de forma presencial, cópia da documentação especificada abaixo, assim como o original para conferência da autenticidade:
- I Currículo (ANEXO II);
- II Carteira de Identidade, caso não envie o RG, o documento enviado deve estar dentro da validade e a data de emissão do RG deve ser informada em declaração de próprio punho;

III - CPF;

- IV Comprovante de quitação perante à Justiça Eleitoral que pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao- de-quitacao-eleitoral;
- V Certidão de casamento, quando houver mudança de sobrenome;

VI - PIS, ou PASEP, ou NIT;

- VII Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do gênero masculino;
- VIII Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- IX Visto permanente, se estrangeiro;
- X Comprovante de residência recente, emitido nos últimos três meses (contas de água, luz, gás, telefone), em seu nome, ou declaração de residência preenchida e assinada;
- XI Comprovante de conta corrente, contendo nome completo, agência e o número da conta corrente (não é admitido conta poupança, conta salário, conta conjunta, qualquer conta bancária da Caixa Econômica Federal e Mercado Pago);
- XII Comprovante de Escolaridade em nível correspondente ao requisito obrigatório da função indicada, conforme ANEXO I;
- XIII Comprovante do tempo de atuação em projetos com presos, internados e egressos do sistema prisional, nos termos do Item 9.2.1, para todas as funções;
- XIV Comprovantes das experiências e formações acadêmicas declaradas no Currículo e no Memorial Descritivo, este último para as funções de nível superior;
- XV Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, bem como de proventos, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual do Rio de Janeiro, na forma do ANEXO IV;
- XVI Declaração de ciência da vedação da Lei Estadual nº 6.901/2014 exposta nos termos do inciso III, do art. 9º, na forma do ANEXO III;
- XVII Declaração de que não possui, nos termos do art. 15 da Lei Estadual n° 6.901/2014, grau de parentesco com determinadas autoridades públicas, na forma do ANEXO V;

- 13.4 No ato da contratação, o candidato deverá firmar Declaração de não Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, bem como de proventos exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal e Declaração de ciência das vedações estabelecidas pelo art. 37, incisos XVI, XVII e §10; 42, §3°;
- e 142, §3º, inciso VIII, da Constituição Federal, e do art. 9º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.901/2014, conforme modelo nos ANEXOS III e IV deste Edital;
- 13.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes ao processo de contratação e convocação, inclusive os Avisos e as atualizações disponibilizadas no sítio eletrônico indicado no Item 1.2 deste Edital;
- 13.6 Respeitado o prazo máximo previsto no art. 5º da Lei Estadual nº 6.901/2014, os contratos serão celebrados para atendimento das situações descritas no Item 2 deste Edital;
- 13.7 O candidato que for convocado e não atender, no prazo fixado, à totalidade das exigências e solicitações ali contidas (dentre outras, a apresentação de todos os documentos indicados no Item 11 deste Edital), será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.
- 13.8 A análise e aprovação da documentação apresentada para contratação por tempo determinado, nos termos do Item 13.3 deste Edital, será realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas da UERJ.
- 13.9 O convocado deverá realizar cadastramento como Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informação SEI/RJ em www.sei.uerj.br/cadastro/usuarioexterno para assinatura digital do contrato, que será liberado somente após a devida aprovação documental referida no Item 13.8 do presente Edital.